

**PORTARIA Nº 003/2015**

**Cria a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA – Estatutários do Condomínio Solidarietà – CS, dentre outras providências.**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL do Instituto Sócrates Guanaes, entidade gestora do Condomínio Solidarietà – CS, por força do Termo de Transferência de Gestão n.º 003/2013, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

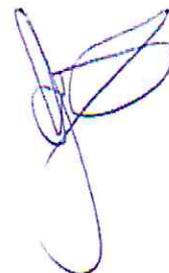
**Art. 1º** Fica criada, no âmbito do Condomínio Solidarietà – CS, a **Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA – Estatutários** com a finalidade de acompanhar e propor medidas que visem à melhoria da qualidade de vida dos colaboradores, bem como buscar mecanismos que proporcionem processos e ambiente de trabalho saudáveis em conformidade com os princípios, diretrizes do programa "Saúde no Serviço Público", edital de Comissão Eleitoral e Instrução Normativa em cumprimento da NR 05.

**Art. 2.º** À Comissão ora criada, compete:

- I. Vistoriar as condições ambientais e processos de trabalho, visando implantação de medidas de prevenção de acidentes, doenças ocupacionais e doenças relacionadas ao trabalho, buscando minimizar e/ou eliminar os riscos e assegurar a promoção da saúde dos colaboradores.
- II. Propor, realizar, acompanhar e avaliar estudos e discussões com os colaboradores para conscientização sobre a melhoria das condições de trabalho.
- III. Assegurar a participação dos colaboradores e das entidades de classe nas decisões que envolvam a garantia de condições ideais individuais e coletivas de trabalho.

**Art. 3º** -A Comissão Interna de Prevenção de Acidentes terá natureza multidisciplinar e multiprofissional e, mediante Portaria expedida pelo Superintendente Regional do ISG, entidade gestora do Condomínio Solidarietà – CS, terá a seguinte composição:

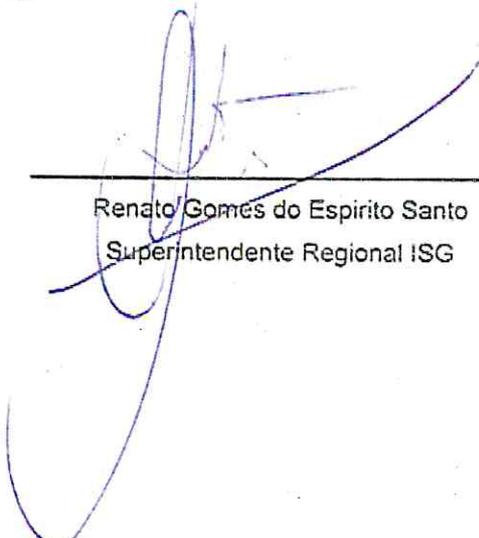
- a) Representantes da Coordenação Administrativa;
- b) Representante da Odontologia;
- c) Representante do Serviço Social.



Art. 4.º Caberá à Comissão Interna de Prevenção de Acidentes, assim seja constituído, elaborar seu Regimento Interno dispendo sobre sua organização, atribuições, funcionamento e procedimentos.

Art. 5.º A presente Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Goiânia, 25 de Maio de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
Renato Gomes do Espirito Santo  
Superintendente Regional ISG

